



Associação de Oficiais
das Forças Armadas



FUNERÁRIA DA PRELADA, LDA.

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda.**

Local: **Porto**

Serviços/Produtos: **Serviços na área funerária, como funerais, cremações, transladações, serviços internacionais e ainda serviços especializados de marmorista e florista.**

Benefícios e Vantagens:

- **Desconto de 25% no serviço de agência**
 - **Desconto de 15% no valor base do Km, aplicável nos serviços para fora dos distritos do Porto ou Braga**
 - **Tratamento de toda a documentação para obtenção de todas as regalias sociais a que os familiares tenham direito**
 - **10% de desconto na primeira anuidade da subscrição do Seguro Funeral (Liberty Seguros), feito na agência funerária**
 - **5% de desconto em todos os serviços funerários internacionais**
-

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **1 de Março de 2016**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Sarmento de Beires, 328, Ramalde**

C. Postal: **4250-428**

Localidade: **Porto**

Telefone: **913707239**

Telemóvel: **N/A**



Fax: **N/A**

E-mail: **funerariadaprelada@hotmail.com**

Site: **<http://www.funerariadaprelada.com/>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



	<p>PROTOCOLO INSTITUCIONAL</p>	 <p>FUNERÁRIA DA PRELADA, LDA.</p>
---	---------------------------------------	--

Entre:

Primeiro: Funerária da Prelada, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Sarmento de Beires, 328 – Ramalde – 4250-448 Porto e filial na Rua Santa Luzia, 610 – Monte Córdova (Santo Tirso), com o NIF 513 381 422, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo: Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços na área funerária, tais como **funerais, cremações, exumações, trasladações, serviços internacionais e ainda serviços especializados de marmorista e florista.**

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respetivos familiares diretos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **Desconto de 25% no Serviço da Agência;**
- **Desconto de 15% no valor base do Km, aplicável nos serviços para fora dos distritos do Porto ou Braga;**
- **Tratamento de toda a documentação para obtenção de todas as regalias sociais a que os familiares tenham direito;**
- **10% desconto na primeira anuidade da subscrição do Seguro de Funeral (Liberty Seguros), feito na nossa Funerária;**
- **5% desconto em todos os serviços funerários internacionais;**
- **Oferta de uma croa de flores em nome da Instituição, desde que atempadamente nos façam chegar cartões de condolências.**

A Primeira Outorgante compromete-se a realizar todos os serviços Fúnebres nos Distritos do Porto, Braga, Viana do Castelo, Bragança e Aveiro.

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **01 de Março de 2016**

A Funerária da Prelada, Lda.

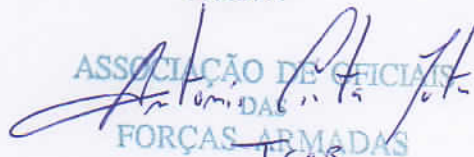


Funerária da Prelada, Unip. Lda

NIF: 513 381 422

A Gerência

A AOFA



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
ARMADAS
FORÇAS ARMADAS

Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex